



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo único ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"Parágrafo único. A adesão voluntária do servidor público ao PDV, que implica a rescisão do contrato de trabalho, não enseja a quitação geral do contrato de trabalho."

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X94E-S4FZ-0V8N-8G55



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Como a análise dos pedidos de adesão ao PDV serão feitas sem a participação do sindicato da categoria, e apesar do pedido ser classificado como demissão, tal pedido não ensejará em quitação plena do contrato de trabalho.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X94E-S4FZ-0V8N-8G55



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X94ES4FZ0V8N8G55>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X94E-S4FZ-0V8N-8G55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X94E-S4FZ-0V8N-8G55